




TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64278.004130/2023-49**, que trata da realização de Processo Licitatório do Tipo **Pregão Eletrônico nº 35/2023, UASG 160175, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 42 (quarenta e dois) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nº 262-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 9/03/2023 FL nº 2;
2. Estudo Técnico Preliminar FL nº 8;
3. Manifestação de Interesse FL nº 18;
4. Ata de registro de preço nº 1/2023..... FL nº 31;
5. Ata de registro de preço nº 2/2023..... FL nº 38.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 05 de março de 2024.


Adj da SALC /Cmdo 1º Gpt-E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 262-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
NUP: 64278.004130/2023-49

João Pessoa, PB, 09 de março de 2023.

Do Chefe da Seção do Pelotão de Engenharia Cia C/ 1º Gpt E
Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Demonstrativo de Necessidades de SERVIÇO.

Rfr.: a) Plano de Execução das Licitações – 2023.

Anexo: 1) Estudo Técnico Preliminar;
2) Intenção de Registro de Preço;

1. Com a finalidade de iniciar o processo do Pregão Eletrônico nº XX/2023 - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO**, está sendo disponibilizado o Demonstrativo das Necessidades Inicial confeccionado previsto no Plano de execução das licitações-2023, em consonância ao plano de manutenção e instalação de ar condicionado no ano de 2023.

2. A contratação desse serviço, aumentará a capacidade de manutenção e instalação de ar condicionado; suprimindo a necessidade do Cmdo 1º Grupamento de Engenharia e da Cia C/1º Gpt E durante o ano de 2023.

[Redacted Signature]

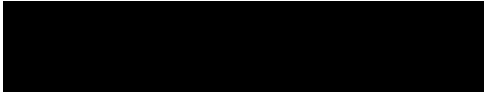
Adj Sv Gerais Do Pelotão De Obras



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a abertura de licitação do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
2. Providenciar abertura de procedimentos conforme Portaria nº1-SEF, de 27 de janeiro de 2014; e
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 9 de Março de 2023.


Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 99,03	-
	2.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	2771	10	R\$ 230,16	R\$ 2.301,60
	3.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 237,26	R\$ 2.372,60
	4.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	5.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 206,06	R\$ 2.060,60
	6.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
	7.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	10	R\$ 379,19	R\$ 3.791,90
	8.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 580,00	-
	9.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 775,00	-
	10.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.325,00	-
	11.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 102,16	-
	12.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 157,67	-



	BTU/H.					
13.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	2771	5	R\$ 294,08	R\$ 1.470,40
14.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
15.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
16.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
17.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
18.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	5	R\$ 353,29	R\$ 1.766,45
19.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 760,00	-
20.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 975,00	-
21.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.600,00	-
22.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 111,65	-
23.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 310,33	-
24.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	2771	5	R\$ 485,67	R\$ 2.428,35
25.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 430,09	R\$ 2.150,45
26.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000	SV	2771	5	R\$ 328,67	R\$ 1.643,35



4

	BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.					
27.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
28.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
29.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	5	R\$ 740,78	R\$ 3.703,90
30.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.200,00	-
31.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 1.450,00	-
32.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 2.000,00	-
33.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 184,80	-
34.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 305,88	-
35.	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	2771	2	R\$ 450,78	R\$ 901,56
36.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 490,13	R\$ 980,26
37.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 516,67	R\$ 1.033,34
38.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 476,67	R\$ 953,34
39.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
40.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO	SV	3492	2	R\$ 1.079,94	R\$ 2.159,88



	MAIOR QUE 3,00 M.					
41.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.575,00	-
42.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 1.895,00	-
43.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 2.575,00	-
44.	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 224,62	-

RELAÇÃO DE ITENS - Pregão XX/2023

João Pessoa, PB, 9 de Março de 2023.



ADJ SV GERAIS DO PELOTÃO DE OBRAS

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"



Estudo Técnico Preliminar 20/2023

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64278.004130/2023-49.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este serviço atenderá às necessidades para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização do 1º grupamento de Engenharia, sendo o mesmo responsável por uma extensa área sob sua jurisdição, tanto na sua sede como também nos meios de hospedagem da guarnição de João Pessoa, além de um grande contingente de pessoal trabalhando nestas áreas, onde existe a grande preocupação com o gerenciamento de pessoal e material, os 155 condicionadores de ar que possuímos asseguram ambientes salubres e confortáveis, aos hóspedes, visitantes e pessoas que trabalham nas áreas citadas, bem como garantir a qualidade dos medicamentos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será por licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, pelo sistema de registro de preço.

4.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e de sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.3. A contratada deverá cumprir as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; possuir registro do produto na ANVISA; apresentação formalizada do responsável técnico; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Faz-se necessário ainda que os produtos



obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes, bem como atenda às demais legislações pertinentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. Descrição dos Requisitos da Contrata

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Atender às necessidades do Comando e da Companhia Comando para manter o ótimo funcionamento das nossas máquinas e manter a salubridade das seções para que militares e servidores civis desta instituição trabalhem na melhor maneira.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 99,03	-
2	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	2771	10	R\$ 230,16	R\$ 2.301,60
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 237,26	R\$ 2.372,60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 20/2023



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 206,06	R\$ 2.060,60
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	10	R\$ 379,19	R\$ 3.791,90
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 580,00	-
9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 775,00	-
10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.325,00	-
11	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 102,16	-

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 20/2023



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 157,67	-
13	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	2771	5	R\$ 294,08	R\$ 1.470,40
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	5	R\$ 353,29	R\$ 1.766,45

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 20/2023



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 760,00	-
20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 975,00	-
21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.600,00	-
22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 111,65	-
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 310,33	-
24	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	2771	5	R\$ 485,67	R\$ 2.428,35
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 430,09	R\$ 2.150,45
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 328,67	R\$ 1.643,35

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 20/2023



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	5	R\$ 740,78	R\$ 3.703,90
30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.200,00	-
31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 1.450,00	-
32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 2.000,00	-
33	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 184,80	-
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 305,88	-
35	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	2771	2	R\$ 450,78	R\$ 901,56



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 490,13	R\$ 980,26
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 516,67	R\$ 1.033,34
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 476,67	R\$ 953,34
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	2	R\$ 1.079,94	R\$ 2.159,88
41	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.575,00	-
43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 1.895,00	-
44	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 2.575,00	-

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): R\$ 45.774,63



8.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 45.774,63 (quarenta e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e baseou-se em pesquisa de preços, de acordo com a IN nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

8.2 O valor da contratação foi mensurado, obtendo-se o valor médio de cada item a ser licitado, em seguida a média obtida foi multiplicada pelo quantitativo estimado, alcançando-se assim o valor total individual.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Por se tratar de serviço, não se faz aplicável o método de parcelamento.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução do objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação encontra-se em alinhamento ao Plano de Gestão e cumprindo os Objetivos Estratégicos deste grande comando.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Atenderá às necessidades para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização do 1º Grupamento de Engenharia, sendo o mesmo responsável por uma extensa área sob sua jurisdição tanto na sua sede como também nos hotéis de trânsito, além de um grande contingente de pessoal trabalhando nestas áreas, onde existe a grande preocupação com o gerenciamento de pessoal e material.

12.2. Na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto;

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei no 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Deverá ser dada atenção especial às exigências legais de órgãos fiscalizadores e certificadores de materiais, de modo a fazer constar, no edital e documentos anexos ao processo aquisitivo, todas as certificações exigidas, conforme a natureza daquele material, em cumprimento a todas as normas vigentes cujo propósito seja a redução ou o impedimento da ocorrência de impacto para o ambiente. A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Justifica-se a viabilidade da aquisição descrita neste Estudo Técnico Preliminar por atender o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. RESPONSÁVEIS

[Redacted Signature]

Adj Sv Gerais Do Pelotão De Obras

[Redacted Signature]

Aux Pel Obras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 20/2023

LISTA DE ANEXOS

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Intenção de Registro de Preço e
- Anexo II - Diex de Formalização da Demanda.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 07/2023 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA - UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

A contratação do serviço atenderá às necessidades para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de climatização do 1º Grupamento de Engenharia, sendo o mesmo responsável por uma extensa área sob sua jurisdição tanto na sua sede como também nos hotéis de trânsito, além de um grande contingente de pessoal trabalhando nestas áreas, onde existe a grande preocupação com o gerenciamento de pessoal e material, os 155 condicionadores de ar que possuímos asseguram ambientes salubres e confortáveis, aos hóspedes, visitantes e pessoas que trabalham nas áreas citadas, bem como garantir a qualidade dos medicamentos.

Dos itens 2 a 7 foram solicitados 10 serviços para suprir a quantidade de equipamentos, pois devido a grande quantidade muitas vezes ~~falta~~ materiais e peças para realizar a manutenção ou instalação.

Dos itens 13 a 24 foram solicitados 5 serviços para suprir a quantidade de equipamentos, pois devido a grande quantidade muitas vezes ~~falta~~ materiais e peças para realizar a manutenção ou instalação.

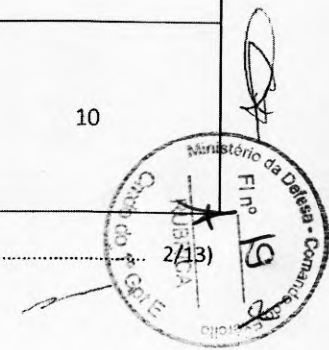
Dos itens 24 a 29 foram solicitados 5 serviços para suprir a quantidade de equipamentos, pois devido a grande quantidade muitas vezes ~~falta~~ materiais e peças para realizar a manutenção ou instalação.

Dos itens 35 a 40 foram solicitados 2 serviços para suprir a quantidade de equipamentos, pois as vezes ~~falta~~ materiais e peças para realizar a manutenção ou instalação.



Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
2	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	-	-	5	60	6	10
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	10
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	10
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	-	-	5	60	6	10

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



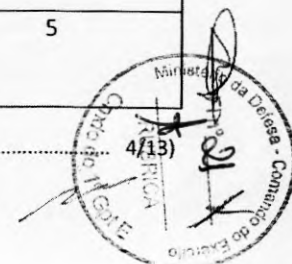
	H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.							
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	10
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	-	-	5	60	6	10
13	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	-	-	5	60	6	5
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	-	-	5	60	6	5

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



	H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.							
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A- 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	5
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	5
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	5
18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	-	-	5	60	6	5
24	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS	SV	-	-	5	60	6	5

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço n° 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



	REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.							
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	5
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	5
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	5	60	6	5
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA	SV	-	-	5	60	6	5

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



	CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.							
29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	-	-	5	60	6	5
35	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	-	-	1	12	2	2
36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	1	12	2	2
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE	SV	-	-	1	12	2	

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



	APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.							
38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	1	12	2	2
39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	-	-	1	12	2	2
40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	-	-	1	12	2	2

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Anual Estimado: consumo médio mensal vezes (12) doze;
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre do consumo anual estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço n° 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



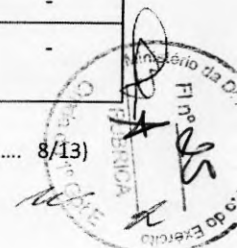
2

3. Local de entrega

O serviço deverá ser executado na Avenida Eptácio Pessoa, 2205 – Bairro: Estados – João Pessoa/PB, CEP 58030-909, na Seção do Almojarifado, localizada no **Comando do 1º Grupamento de Engenharia**, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:00 h em horário de expediente. Exceto nos casos de urgências, quando poderá ser agendada a entrega, pelos telefones (83) 2106-1522 ou pelo e-mail: almox@lgec.eb.mil.br, independente dos horários e dias mencionados neste subitem.

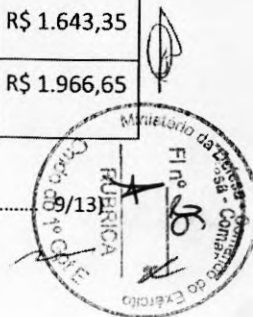
4. Demonstrativo das necessidades

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO-TAL
1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 99,03	-
	2	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	2771	10	R\$ 230,16	R\$ 2.301,60
	3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 237,26	R\$ 2.372,60
	4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 206,06	R\$ 2.060,60
	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	10	R\$ 275,00	R\$ 2.750,00
	7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	10	R\$ 379,19	R\$ 3.791,90
	8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 580,00	-
	9	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 775,00	-
	10	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.325,00	-
	11	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 7.000 A 12.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 102,16	-
2	12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 157,67	-



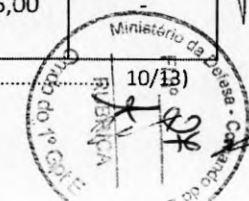
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	13	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	2771	5	R\$ 294,08	R\$ 1.470,40
	14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
	15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
	16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
	17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 365,00	R\$ 1.825,00
	18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	5	R\$ 353,29	R\$ 1.766,45
	19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 760,00	-
	20	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 975,00	-
	21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.600,00	-
	22	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 18.000 A 24.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 111,65	-
3	23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 310,33	-
	24	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	2771	5	R\$ 485,67	R\$ 2.428,35
	25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 430,09	R\$ 2.150,45
	26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 328,67	R\$ 1.643,35
	27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 393,33	R\$ 1.966,65

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



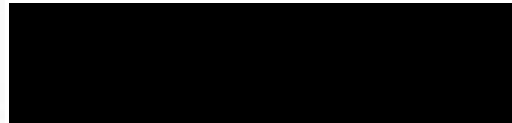
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TO- TAL
	28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	5	R\$ 425,00	R\$ 2.125,00
	29	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	5	R\$ 740,78	R\$ 3.703,90
	30	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.200,00	-
	31	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 1.450,00	-
	32	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 2.000,00	-
	33	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 28.000 A 40.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 184,80	-
4	34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS CONEXÕES E PARAFUSOS) EM APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	2771	-	R\$ 305,88	-
	35	SERVIÇO DE CARGA DE GÁS DEVIDO À PERDA DE GÁS REFRIGERANTE COM CORREÇÃO DO VAZAMENTO, ATRAVÉS DE SOLDA APROPRIADA NAS TUBULAÇÕES E/OU REAPERTO DAS CONEXÕES EM APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	2771	2	R\$ 450,78	R\$ 901,56
	36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA ELETRÔNICA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 490,13	R\$ 980,26
	37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM PLACA RECEPTORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 516,67	R\$ 1.033,34
	38	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA EVAPORADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 476,67	R\$ 953,34
	39	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EM SERPENTINA CONDENSADORA DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.	SV	2771	2	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
	40	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA NÃO MAIOR QUE 3,00 M.	SV	3492	2	R\$ 1.079,94	R\$ 2.159,88
	41	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 3,00 E 6,00 M	SV	3492	-	R\$ 1.575,00	-
	42	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 6,00 E 9,00 M.	SV	3492	-	R\$ 1.895,00	-
	43	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H, COM A DISTÂNCIA ENTRE AS UNIDADES EVAPORADORA E CONDENSADORA ENTRE 15,00 E 20,00 M	SV	3492	-	R\$ 2.575,00	-

(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço nº 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATSERV	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	44	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHO TIPO SPLIT 48.000 A 60.000 BTU/H.	SV	3492	-	R\$ 224,62	-

Quartel em João Pessoa, PB, 10 de março de 2023.



Adj SV Gerais DO Pelotao De Obras



(Manifestação de Interesse de Participação em Registro de Preço n° 07/2023 (NUP 64240.000093/2023-27) da UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95- Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, destinado à atender as necessidades da Cia Cmdo e do Cmdo 1º Gpt E.

Quartel em João Pessoa, PB, 10 de março de 2023.



Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



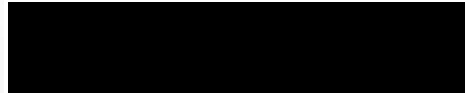
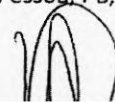
DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo n.º 64240.000093/2023-27 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, 10 de março de 2023.



Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 64240.000093/2023-27

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, do dia 13 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000093/2023-27, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **35/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA CNPJ: 35.665.761/0001-47 R ÂNGELA DE ALBUQUERQUE RAMOS 91 A, MALVINAS, CAMPINA GRANDE/PB - CEP: 58432726 TEL: 83 986606652						
Gp	Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	X					



1	1	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h. Serviço	Serviço	205	40,00	R\$ 8.200,00
	2	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h.	Serviço	95	95,00	R\$ 9.025,00
	3	Serviço de manutenção e reparo em placa eletrônica de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, Com substituição de peças.	Serviço	64	95,00	R\$ 6.080,00
	4	Serviço de manutenção e reparo em placa Receptora de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	39	95,00	R\$ 3.705,00
	5	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	41	95,00	R\$ 3.895,00
	6	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	39	95,00	R\$ 3.705,00
	7	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora não maior que 3,00 m.	Serviço	35	165,00	R\$ 5.775,00
	8	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 3,00 e 6,00 m.	Serviço	18	335,00	R\$ 6.030,00
	9	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m.	Serviço	14	435,00	R\$ 6.090,00
	10	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 15,00 e 20,00 m.	Serviço	22	825,00	R\$ 18.150,00
	11	Serviço de desinstalação de aparelho tipo Split 7.000 a 12.000 BTU/h.	Serviço	26	45,00	R\$ 1.170,00
2	12	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	40	48,00	R\$ 1.920,00
	13	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho tipo Split 18.000 a 24.000	Serviço	36	68,00	R\$ 2.448,00



		BTU/h.				
	14	Serviço de manutenção e reparo em placa eletrônica de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, Com substituição de peças.	Serviço	24	113,00	R\$ 2.712,00
	15	Serviço de manutenção e reparo em placa Receptora de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	24	87,00	R\$ 2.088,00
	16	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	24	98,00	R\$ 2.352,00
	17	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000, com substituição de peças.	Serviço	22	96,00	R\$ 2.112,00
	18	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora não maior que 3,00 m.	Serviço	25	108,00	R\$ 2.700,00
	19	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 3,00 e 6,00 m.	Serviço	18	360,00	R\$ 6.480,00
	20	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m.	Serviço	18	567,00	R\$ 10.206,00
	21	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 15,00 e 20,00 m.	Serviço	16	922,00	R\$ 14.752,00
	22	Serviço de desinstalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h.	Serviço	23	48,00	R\$ 1.104,00
4	34	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h.	Serviço	11	198,00	R\$ 2.178,00
	35	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h.	Serviço	12	188,00	R\$ 2.256,00
	36	Serviço de manutenção e reparo em placa eletrônica de aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h, Com substituição de peças.	Serviço	12	218,00	R\$ 2.616,00
	37	Serviço de manutenção e reparo em placa Receptora de aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	12	298,00	R\$ 3.576,00
	38	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de	Serviço	12	268,00	R\$ 3.216,00



	aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h, com substituição de peças.				
39	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de aparelho tipo Split 48.000 a 60.000, com substituição de peças.	Serviço	12	308,00	R\$ 3.696,00
40	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora não maior que 3,00 m.	Serviço	12	678,00	R\$ 8.136,00
41	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 3,00 e 6,00 m.	Serviço	9	738,00	R\$ 6.642,00
42	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m.	Serviço	8	958,00	R\$ 7.664,00
43	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 15,00 e 20,00 m.	Serviço	8	1688,00	R\$ 13.504,00
44	Serviço de desinstalação de aparelho tipo Split 48.000 a 60.000 BTU/h.	Serviço	9	120,00	R\$ 1.080,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GP	ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	1	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	2	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
		<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	3	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
		<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
	4	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	5	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
6	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>	
7	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>	



2	13	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	14	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	15	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	16	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	17	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	18	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
4	35	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	36	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	37	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	38	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	39	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	40	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

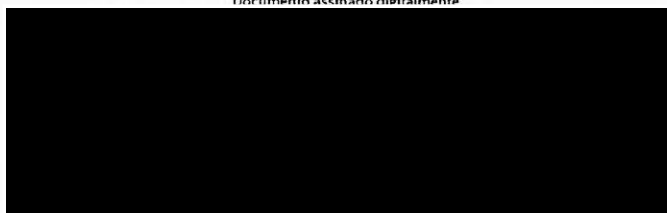
João Pessoa - PB, 13 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Documento assinado digitalmente



Representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO Nº 64240.000093/2023-27**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED], portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, do dia 13 de julho de 2023, processo administrativo nº 64240.000093/2023-27, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **35/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Gp	Item	[REDACTED] REFRIGERAÇÃO - EPP CNPJ: 14.454.407/0001-01 AVENIDA AZEVEDO COUTINHO, 14ª, PETRÓPOLIS CARUARU, CEP: 55.030-240 (81) 3722-4304				
3	23	Serviço de manutenção preventiva (Limpeza, lubrificação e regulagem das conexões e parafusos) em	Serviço	19	300,00	R\$ 5.700,00





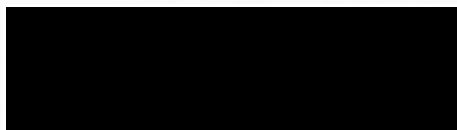
	aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h.				
24	Serviço de carga de gás devido à perda de gás refrigerante com correção do vazamento, através de solda apropriada nas tubulações e/ou reaperto das conexões em aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h.	Serviço	24	450,00	R\$ 10.800,00
25	Serviço de manutenção e reparo em placa eletrônica de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h, Com substituição de peças.	Serviço	24	420,00	R\$ 10.080,00
26	Serviço de manutenção e reparo em placa Receptora de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	24	328,67	R\$ 7.888,08
27	Serviço de manutenção e reparo em serpentina evaporadora de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h, com substituição de peças.	Serviço	24	393,33	R\$ 9.439,92
28	Serviço de manutenção e reparo em serpentina condensadora de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000, com substituição de peças.	Serviço	24	425,00	R\$ 10.200,00
29	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora não maior que 3,00 m.	Serviço	20	740,78	R\$ 14.815,60
30	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 3,00 e 6,00 m.	Serviço	11	1200,00	R\$ 13.200,00
31	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 6,00 e 9,00 m.	Serviço	11	1300,00	R\$ 14.300,00
32	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora entre 15,00 e 20,00 m.	Serviço	10	1500,00	R\$ 15.000,00
33	Serviço de desinstalação de aparelho tipo Split 28.000 a 40.000 BTU/h.	Serviço	12	180,00	R\$ 2.160,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GP	ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3	24	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)





25	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
26	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
27	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
28	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
29	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.





6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

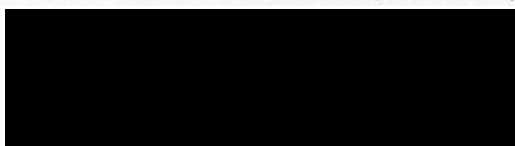
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do lici-

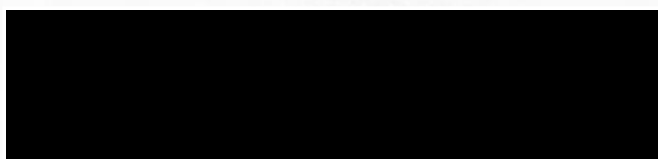




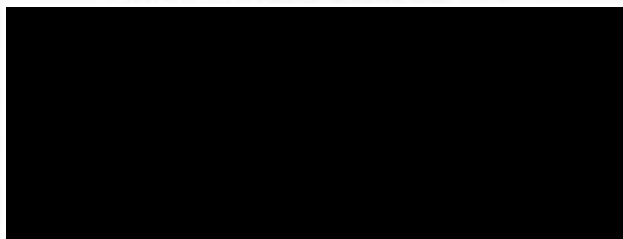
tante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 13 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



Representante legal do fornecedor registrado

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, faço anexar aos autos do processo NUP nº **64278.004130/2023-49**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº **35/2023, UASG 160175, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, UGP Cmndo 1º Gpt E**, os documentos abaixo descritos:

1. DIEx nº 200-Cia Cmndo/Cmndo 1Gpt E, de 29/02/2023 FL nº 44;
2. Nota de crédito 2024NC000604..... FL nº 46;
3. Certidões FL nº 47;
4. Termo de Remessa FL nº 50;
5. Nota de Empenho 2024NE000157 FL nº 51.

na/1

Aux da SALC /Cmndo 1º Gpt-E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA



DIEx nº 200-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 29 de fevereiro de 2024.

EB: 64278.002967/2024-34

Do Comandante da Cia Cmdo do 1º Gpt E
Ao Fisc Adm do 1º Gpt E
Assunto: diex requisitório
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:
Em 29/02/2024

FISC Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército - Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo discriminado:

CNPJ 35.665.761/0001-47 – R. F. S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA						
ITEM	Nº DA LICITAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	SRP 35/2023 UASG 160175	Serviço de instalação de aparelho tipo Split 18.000 a 24.000 BTU/h, com a distância entre as unidades evaporadora e condensadora não maior que 3,00 m.(CATMAT 3492)	5	SV	108,00	540,00
VALOR TOTAL					R\$ 540,00	

2. Aquisição de serviço para o pelotão de obras do 1º GPT E.

a. A Cia C é responsável pela manutenção nas próprias instalações no âmbito do 1º Gpt E, e da Cia C/1º Gpt E.

b. O serviço deste requisitório será empregado na instalação do aparelho de ar condicionado do Cmdo do 1º Gpt E.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 2 " conduzir manutenção das instalações do aquartelamento do 1º Gpt E com presteza e eficiência" do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 " Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".

Cmt Cia C/1º Gpt E

(DIEx nº 200 -Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 29 FEV 24 – EB: 64278.002967/2024-34



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, 2024NC000604, de 08 jan 24.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 29 de fevereiro de 2024.


Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

29/02/24 11:41

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 08Jan24 VALORIZACAO : 08Jan24 NUMERO : 2024NC000604

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

ATD 2 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10% QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC

DOC DE REF : DIEX NR 904 SGS/SDIR/DIR DE 15 SET 2023

PRZ DE EMPH 15 MAR 2024 ATD CMDO 1 GPT E



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	1000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	36.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Jan24 10:31



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.665.761/0001-47 DUNS®: 925844445
Razão Social: R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA
Nome Fantasia: G MANUTENCAO & SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/03/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2024
Receita Municipal	Validade:	26/03/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

☰ Cadin

🏠 Início

🏢 Instituições ▾

👤 Usuários ▾

👤 Cadastro ▲

● Consulta Credora

Consulta Contratante

Incluir Cadastro

📄 Remessa ▾



Consulta Credora

Critério	CNPJ
CNPJ ▾	35.665.761/0001-

Consultar

Limpar

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2024 09:22:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. F. S. SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA**
CNPJ: **35.665.761/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, faço a remessa dos autos do processo nº 64278.004130/2023-49, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO** por conta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023, UASG 160175, UGP 160176, contendo o VOLUME I, com 51 (cinquenta) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.

Aux da SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em 6 de março de 2024.

Assinatura:

Nome completo:

Posto/Graduação: 7º Ten QAP /

Função: Conformador de Registro e Gestão